CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Portaria nº 07/2021 – PARAIPABAPREV**, expedida em 23 de junho de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **SOLENE RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro(a), civilmente solteira(a), do lar, portador(a) da identidade RG n°.2113059-91-SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n°.574.887.203-00, residente e domiciliado(a) na Rua Cosme Damião, s/n°. Camboas, Paraipaba-CE CEP. 62.685-000, beneficiários(as) do Servidor **JOSE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 883.027.683-91, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.1594594-88 – SSP/CE, matrícula nº.051392-0, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 23 de junho de 2021.

RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA
Presidente do IPAM
Portaria nº 044/2021

Ricardo Lucio Araújo Lima
Presidente
Portaria 44/2021

Portaria nº 07/2021

Paraipaba-CE, 23 de junho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela EC nº.103/2019, e do art. 201, incisos V, § 2º da CF/88, c/c o art. 2, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº. 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **SOLENE RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro(a), civilmente solteira(a), do lar, portador(a) da identidade RG nº.2113059-91-SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.574.887.203-00, residente e domiciliado(a) na Rua Cosme Damião, s/nº. Camboas, Paraipaba-CE CEP. 62.685-000, beneficiário(a) do Servidor **JOSE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 883.027.683-91, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.1594594-88 – SSP/CE, matrícula nº.051392-0, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, com início na data do falecimento do servidor 09/05/2021, enquanto não ocorrer algum dos casos previstos no art. 9 da Lei Municipal nº. 614/2013.

Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor:

- Vencimento base .....R$ 1.100,00
- **Valor total do benefício.....R$ 1.100,00**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, aos 23 de junho de 2021.

Ricardo Lúcio Araújo Lima
Presidente
Portaria 44/2021

RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA
Presidente do IPM
Portaria nº 044/2021

Verton Azevedo Damasceno
Diretor de Benefício – IPM Paraipaba
Portaria nº.464/2021.

Verton Azevedo Damasceno
Dir - Benefício IPM - Paraipaba
Portaria Nº 464/2021